PUBLICIDADE LEGAL

Associação move ação contra o Grupo Simpala

O Banco Central decretou, no dia 14 de agosto, a liquidação extrajudicial das empresas Simpala Lançadora e Administradora de Consórcios e a Simpala S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, pertencentes ao Grupo Simpala e sediadas em Porto Alegre. Agora, a Associação Gaúcha de Defesa dos Interesses da Cidadania e do Consumidor (AGDICC) ajuizou uma ação civil coletiva visando responsabilizar judicialmente as companhias envolvidas e seus antigos administradores.

A ação tem como foco principal os investidores com aplicações superiores ao limite de R$ 250 mil garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), além dos consorciados, que não contam com essa cobertura. Conforme informações do FGC, aproximadamente 22 mil credores têm direito à garantia, totalizando R$ 635,3 milhões.

A associação requereu que o liquidante nomeado apresente informações essenciais sobre a situação financeira do grupo, incluindo a relação detalhada de credores não cobertos pelo FGC, a situação dos grupos de consórcio, o balanço atualizado da liquidação e os registros de transações com partes relacionadas. Os documentos e dados obtidos serão utilizados para fundamentar pedidos de bloqueio de bens e valores dos réus, com o objetivo de evitar a dissipação patrimonial e garantir recursos para o ressarcimento.

Em nota, a AGDICC explica que os valores que ultrapassam o limite de cobertura do FGC passam a integrar os créditos da liquidação, ficando sujeitos ao pagamento conforme a disponibilidade de recursos e a ordem legal de satisfação dos credores. Até que o passivo seja integralmente pago, esses valores não contam com correção monetária nem juros, conforme as regras aplicáveis ao processo de liquidação.

"Com a iniciativa, a AGDICC busca ampliar a proteção dos consumidores e investidores atingidos, promover a transparência sobre o processo de liquidação e criar condições jurídicas para que os prejuízos sejam devidamente apurados e reparados", completa a associação, conforme o comunicado.

A medida do Banco Central, em agosto, foi motivada pelo comprometimento da situação financeira das empresas do Grupo Simpala. Além da liquidação, o BC determinou a indisponibilidade dos bens de controladores e ex-administradores e abriu inquérito para apurar responsabilidades.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2026 – COMPRAS.GOV nº 402/2026: Contratação de Serviço de impermeabilização de cobertura, mediante aplicação de resina de poliéster flexível com reforço estrutural em fibra de vidro, incluindo a execução de serviços preliminares e acessórios necessário. Recebimento de propostas até às 11h do dia 17-11-2026, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, telefone (51)3255-2226, das 10h às 18h, ou no sítio **www.trt4.jus.br**.

KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

Sindicato das Indústrias Têxteis do Estado do Rio Grande do Sul - SITERGS
EDITAL

Pelo presente Edital, torno público o resultado da eleição do Sindicato das Indústrias Têxteis do Estado do Rio Grande do Sul, realizada no dia 26 de outubro de 2026, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deste Sindicato e Delegados Representantes junto à FIERGS, para a gestão 2027/2029, na qual foi eleita a única chapa registrada e cuja composição é a seguinte:

DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIERGS
Presidente:		
Annibal Di Primio Beck Neto	**EFETIVOS**	
Vice-Presidentes:	Alexandre Lois Fontan	**EFETIVOS**
Ervino Ivo Renner	Cristine Oliszewki	Annibal Di Primio Beck Neto
Luiz Arthur Pacheco de Castro	Romeu Cancelli Baldissera	Ervino Ivo Renner
Diretor Tesoureiro:		
Ervino Ivo Renner		
Diretor Secretário:	**SUPLENTES:**	**SUPLENTES:**
João Vieira de Macedo Junior	Leandro Driesch Limongi	Luiz Arthur Pacheco de Castro
Diretores:		Daniel Vianna Rocha
Daniel Vianna Rocha		
Severino Adolfo Oppelt		

Porto Alegre, 03 de novembro de 2026. - Ervino Ivo Renner - Presidente

Valdinei Silveira LEILÕES

EDITAL RESUMIDO DE 1º E 2º LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE DIREITOS AQUISITIVOS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELVILLE – TORRES/RS

A Comissão de Representantes do Condomínio Residencial Delville, CNPJ nº 28.671.672/0001-48, torna público que, por intermédio do Leiloeiro Oficial Valdinei Silveira, JUCISRS nº 202, realizará leilão extrajudicial eletrônico, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.591/1964, dos direitos aquisitivos pertencentes a JEFERSON MONTEIRO e VIDIANE CARNEIRO MONTEIRO, referentes ao apartamento nº 404 e boxes de estacionamento nº 38 e 125, do Condomínio Residencial Delville, situado na Rua Bento Gonçalves, esquina com a Rua Manoel de Lima Porto, Torres/RS, matrícula nº 77.618 do Registro de Imóveis de Torres/RS.

1º LEILÃO: 26/11/2026, às 16h – R$ 476.407,89
2º LEILÃO: 09/12/2026, às 16h – R$ 420.079,32

Leilão exclusivamente eletrônico pelo site www.vsleiloes.com. Pagamento à vista, acrescido de comissão de 5% ao leiloeiro. Alienação de direitos aquisitivos de unidades em construção pelo regime de administração (preço de custo), sujeita às obrigações contratuais transferidas e aos aportes futuros regularmente aprovados. Demais condições, cadastro e edital completo disponíveis no site.

Torres/RS, 29 de outubro de 2026.
COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELVILLE
VALDINEI SILVEIRA – LEILOEIRO OFICIAL – JUCISRS Nº 202
Informações: (51) 99602-2001 | www.vsleiloes.com

Simplás – Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Nordeste Gaúcho

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORDESTE GAÚCHO Base Territorial: Caxias do Sul, Coronel Pilar, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Pádua, São Marcos e Vale Real. CNPJ: 92.862.713/0001-82 - Sede Social: Rua Ítalo Victor Bersani, 1134 – B. Jardim América – Fone: (54) 3013 8484 - 95050-520 - Caxias do Sul - RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Nordeste Gaúcho, com sede na Rua Ítalo Victor Bersani, 1134, na cidade de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, convoca todas as Indústrias integrantes da Categoria Econômica ora representada, situadas na base territorial deste Sindicato, a participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no Auditório do Simplás, localizado no endereço acima indicado, no **dia 10 de novembro de 2026, terça-feira, às 18 horas**, em primeira convocação e **às 18h30min** em última convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Deliberar sobre reivindicações da Categoria Profissional e possíveis reivindicações da Categoria Econômica; 2. Delegação de poderes ao Presidente da Entidade para propor, negociar, contestar ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativos e ou judiciais, originários ou revisionais; e, 3. Fixar o valor das contribuições devidas pelas Empresas integrantes da Categoria Econômica, associadas ou não, bem como a época do respectivo recolhimento ao Sindicato.

Caxias do Sul, RS, 03 de novembro de 2026.
Cláudio Meneghel | Presidente
SIMPLÁS SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORDESTE GAÚCHO

Sinplast RS

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AGO E AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SINPLAST), no uso das suas atribuições estatutárias, convoca as empresas integrantes da categoria econômica, associadas ou não à entidade, e que estejam em dia com todas as suas Contribuições junto ao Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no próximo dia 17 de novembro de 2026, em primeira convocação às 09h30 e, em segunda e última convocação, às 10h, com qualquer número de participantes, em formato híbrido, presencialmente na sua sede social na Av. Assis Brasil, 8787 na Sala 02 da Ala dos Sindicatos, nesta Capital, e através de acesso remoto pela Plataforma TEAMS, mediante a solicitação de link de acesso pelo e-mail sinplast@sinplast.org.br, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- Definição da Contribuição Assistencial para o exercício de 2027 e de Contribuições Sindicais de quaisquer naturezas para o mesmo período;
- Critérios para negociações com filiadas e associadas acerca do pagamento das Contribuições Assistencial e Associativa, com reduções e parcelamentos, e autorizar a Diretoria a também negociar casos futuros;
- Apreciação e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2027;
- Autorização à Diretoria para negociações coletivas do trabalho em 2027, aí incluída a autorização para todos os procedimentos, inclusive judiciais, a elas relativos.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2026
Alfredo Felipe de Oliveira Schmitt - Presidente do SINPLAST-RS

cref2/RS – Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de cessão temporária de direito de uso (subscrição) de 2 (duas) licenças da suíte de aplicativos Adobe Creative Cloud, modalidade institucional (por equipe), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com armazenamento em nuvem, atualizações e suporte técnico, para atender às atividades de produção gráfica, editorial, audiovisual e documental do Departamento de Comunicação do CREF2/RS.
Dia: 16/11/2026 às 9h (horário de Brasília)
Edital: pncp.gov.br e crefrs.org.br
Critério de julgamento: menor preço

Porto Alegre, 28 de outubro de 2026.

Sindicato das Indústrias Têxteis do Estado do Rio Grande do Sul
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso de atribuições estatutárias, **CONVOCO** as empresas integrantes da categoria econômica representada pelo **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, localizadas em todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul em que a entidade tem base territorial, para a **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se no próximo dia 12 de novembro de 2026, na sede da entidade, localizada na Avenida Assis Brasil nº 8787, em Porto Alegre, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, às 13:00 horas, ou em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, às 13:30 horas, deliberarem sobre a seguinte
ORDEM DO DIA
1 – Em regime de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**:
a) Apreciação e aprovação, ou não, da Previsão Orçamentária para o exercício de 2027.
2 – Em regime de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**:
a) Autorização, ou não, para a entidade, de 1° de novembro de 2026 até 31.10.2027, estabelecer negociações coletivas visando à celebração de convenções coletivas de trabalho, propor, contestar e conciliar ações de dissídio coletivo e, ainda, intervir em outros conflitos coletivos de trabalho, bem como e se assim for deliberado estabelecer as condições básicas indispensáveis para as respectivas negociações;
b) Fixação de contribuições das empresas integrantes da categoria econômica, associadas ou não, bem como as condições de eventual recusa, a fim de dar suporte financeiro para fazer frente às despesas da negociação coletiva e procedimentos judiciais, e também, visando a sustentabilidade da entidade sindical para exercer a defesa dos interesses da categoria (art. 511 e 513 "e", da CLT);
c) Outros assuntos. **Porto Alegre, 03 de novembro de 2026. - Ervino Ivo Renner - Presidente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, ENTREGADORES DE PLATAFORMA, MOTOFRETISTAS E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA LTDA
CNPJ 50.319.237/0001-08 - NIRE 43400105999

O presidente, no uso de suas atribuições e poderes que lhe são conferidos pelos artigos 51 – "d" do Estatuto Social, convoca a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Transportadores Autônomos, Entregadores de Plataforma, Motofretistas e Profissionais de Logística Ltda, que se realizará na Rua Câncio Gomes, 483, bairro Floresta – Porto Alegre/RS no dia 21 de NOVEMBRO de 2026 , às 08h em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 9h em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 10h em terceira e última chamada com a presença de 10 (dez) associados; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1- Reforma geral do Estatuto social
2- Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração
3- Assuntos Gerais

Notas:
1 - Para efeito de verificação de quórum, considera-se o número de 200 associados nesta data.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2026.
Marcio Silveira de Azeredo
Presidente

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

inter

1º LEILÃO: 05/11/2026 - 10:45h - 2º LEILÃO: 06/11/2026 - 10:45h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 102, localizado no pavimento térreo, possuindo a área privativa real e de construção de 70,72m², área de uso comum real e de construção de 8,99m², área global real e de construção de 79,71m², correspondendo-lhe no terreno a fração de 63,47m² e nas coisas de uso comum a fração ideal de 0,0577; BOX Nº 05, localizado no pavimento térreo, possuindo a área privativa real de 12,60m², área de uso comum real e de construção de 0,78m², área global real de 13,38m², correspondendo-lhe no terreno a fração de 5,50m² e nas coisas de uso comum a fração ideal de 0,0050. Integrantes do Edifício Residencial Bonarte, sito na rua Tome de Souza nº 491, edificado sobre um terreno na zona urbana de Canoas/RS, constituído pelos lotes nºs 09 e 10 da quadra U da Vila Fernandes. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 09736.2.0032558-17 trasladada da Matrícula nº 32.558 e Matrícula CNM: 09736.2.0032552-35 trasladada da Matrícula nº 32.552 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 05/11/2026, às 10:45 horas, e 2º Leilão dia 06/11/2026, às 10:45 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: MARCIO KISSLER, brasileiro, administrador, nascido em 19/03/1973, CNH: 00197305748 DETRAN/RS, CPF: 645.057.580-87 e ROSANE MARQUES KISSLER, brasileira, aposentada, nascida em 06/03/1964, C.I: 1034567411 SSP/RS, CPF: 453.325.840-91, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tomé de Souza, nº 491, Apto 102, Bairro N Sra Graças, Canoas/RS, CEP: 92110-060. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**: **1º Leilão: R$ 348.870,77 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos) 2º leilão: R$ 203.794,41 (duzentos e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31) 3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **20/10/2026.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**